



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações

LEI MUNICIPAL N. ° 291 DE 30 DE MAIO DE 2008

Institui o Dia Municipal de Luta Contra a AIDS, no âmbito do Município de Açailândia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o dia 1º de junho, no âmbito do Município de Açailândia, como o Dia Municipal de Luta Contra a AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e oito (2008).


ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

